



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SIGA-DOC: PA-MEM-2017/40284

CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL

PERÍODO: 17 A 19/10/2017

DECISÃO/OFÍCIO Nº /2017- /CJRM

Considerando a necessidade de dar cumprimento às recomendações realizadas pela Juíza Corregedora, Dra. Patrícia de Oliveira Sá Moreira, ao Relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém, no período de 17 a 19/10/2017, **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes ofícios:

- À Magistrada daquela Unidade, Exma. Dra. Ana Lúcia Bentes Lynch, a fim de que tome conhecimento e informe ao seu Diretor de Secretaria a respeito das recomendações lá elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional.
- À Secretaria de Informática, para ciência e providências pertinentes quanto aos itens 2.2 e 3.11.1;
- À Secretaria de Administração para ciência e providências quanto ao item 2.4;
- À Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará para ciência e providências pertinentes aos itens 3.16.2, com envio da cópia do Ofício 135/2016 e Relatório de carga de Processo (Anexo 03).

Ademais, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, 19 de janeiro de 2018

  
Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, *em exercício*.

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo  
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará  
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br



Assinado digitalmente por ADRIANA FABIOLA PEREIRA.  
Documento Nº: 1581157.8987860-4261 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201740284A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**PROVIMENTO Nº. 07/2008-CJRMB (ANEXO II)**  
**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO**

|                  |                                                                      |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE JUDICIAL | 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL                                    |
| EDITAL           | Correição Ordinária 001/2017                                         |
| PERÍODO          | 17 a 19 de Outubro de 2017                                           |
| JUIZ RESPONSÁVEL | Patrícia de Oliveira Sá Moreira                                      |
| SECRETÁRIO       | Amélia Borges Paiva                                                  |
| ASSESSORES       | Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato e Pedro José Câmara Rodrigues. |

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1- **Endereço/fone:** Av. Governador José Malcher 1887, São Braz, Belém-PA.

1.2- **Competência:** Material: Cível – Lei 9.099/95 / Territorial: Bairros – Canudos, Fátima, São Braz e Cremação.

1.3- **Juiz de Direito:** ANA LÚCIA BENTES LYNCH

**Período de exercício:** desde agosto / 2006

**Observação:**

1.4- **Quadro Funcional**<sup>1</sup> (incluindo estagiários e conciliadores)

**GABINETE:**

Nome: **Roberta Godinho Pinto da Silva**

Cargo: Assessora de Juiz

Observação:

**SECRETARIA:**

Nome: **Isabel Cristina Rodrigues da Silva**

Cargo: Analista Judiciária – Diretora de Secretaria

Observação:

Nome: **Ulisses Pereira Vital**

Cargo: Analista Judiciário

Observação:

Nome: **Doris Day de Souza Montelro**

Cargo: Analista Judiciária

Observação:

Nome: **Julliana Rodrigues Cavaleiro de Macedo Alves**

Cargo: Analista Judiciária

Observação:

Nome: **Camilla Castelo Branco Furtado da Silva**

Cargo: Analista Judiciária

Observação:

<sup>1</sup> Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.



Assinado digitalmente por AMELIA BORGES PAIVA.  
Documento Nº: 1581157.8763749-9783 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201740284A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

Nome: **Maurício Calheiro Sizo**  
Cargo: Analista Judiciário  
Observação: Servidor de licença até 02/2018.

Nome: **Sandro Alex Paiva Nunes**  
Cargo: Oficial de Justiça  
Observação:

Nome: **Daniel de Medeiros Scortegagna**  
Cargo: Oficial de Justiça  
Observação:

**1.5- Há voluntários atuando no gabinete e/ou na secretaria?**  
( ) SIM (X) NÃO

Identificar:

**1.6- Existe Promotor de Justiça e/ou Defensor Público atuando na Vara?**  
( ) SIM (X) NÃO

Identificar:

**1.7- Complementações / sugestões / observações:**

**2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

**2.1- Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)**

Especifique: A 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital está instalada em prédio do CESUPA, localizado à Av. Governador José Malcher nº 1887, mediante convênio firmado entre a instituição e o TJE-PA. As instalações são amplas, arejadas e em bom estado de conservação, constituídas de ampla sala de espera, atenuação, gabinete, sala de audiências, duas salas de conciliação, banheiros, e secretaria.

**2.2- Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?**

( ) diariamente ( ) semanalmente (X) mensalmente

Especifique os problemas: A Diretora informa que o serviço de T.I. demora a responder os chamados e a providenciar a manutenção nos equipamentos.

**2.3- As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?**  
( ) SIM (X) NÃO

Observações:

**2.4- As instalações possuem condições de segurança adequadas?**  
( ) SIM (X) NÃO

Observações: A Diretora de Secretaria informa que não há guarda judiciário, apenas um porteiro cedido pelo Cesupa. Não existem grades e a porta de vidro é frágil. Existe apenas alarme eletrônico que é ativado quando o prédio é fechado.

**2.5- Complementações / sugestões / observações:**

**SUGESTÃO 01:** Tendo em vista a informação da Diretora de Secretaria de que há interrupção (mensalmente) no serviço da unidade, em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática e de que o Serviço de T.I. demora a responder os chamados e a providenciar a manutenção nos equipamentos de informática, **SUGIRO** que seja oficiado à **Secretaria de Informática** para ciência e providências cabíveis (item 2.2);

**SUGESTÃO 02:** Considerando a informação de que as instalações não possuem condições de segurança adequadas, observado no item 2.4, e que não há guarda judiciário, apenas um porteiro cedido pelo Cesupa, **SUGIRO** que seja encaminhado o presente relatório à **Secretaria de**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Administração, para ciência e providências necessárias (item 2.4).

### 3 - SECRETARIA JUDICIAL

#### 3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1- Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

( X ) SIM ( ) NÃO

Observações:

3.1.2- Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

( X ) SIM ( ) NÃO

Observações:

3.1.3- Como é organizada a separação dos processos?

- ( ) por tipo de ação;  
( X ) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);  
( ) nos moldes da Secretaria do Futuro  
( ) outro

Observações:

3.1.4- É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, previsto no PROVIMENTO 12/2008-CJRMB, ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

( X ) SIM ( ) NÃO

Observações:

3.1.5- São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.1.6- Existem expedientes recebidos e não respondidos?

( ) SIM ( X ) NÃO

Justificar:

3.1.7- Complementações / sugestões / observações:

#### 3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1- Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- ( X ) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);  
( ) Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);  
( ) outro:

Justificar:

3.2.2- Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.2.3 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

( ) SIM (X) NÃO

Justificar:

3.2.4 - Complementações / sugestões / observações:

### 3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1- Os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.3.2- São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.3.3- Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

Justificar: A Diretora informa que anota o telefone do interessado e assim que o processo é localizado, liga avisando. Mas sempre procura dar prioridade para que a solução seja dada o mais breve possível.

3.3.4- Os servidores atendem as partes sem advogados?

(X) SIM ( ) NÃO

Observações:

3.3.5 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 01: Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, envia esforços em observar o prazo de 24 horas para o retorno do interessado (item 3.3.3).

### 3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1- As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação: Distribuição somente de Processo Digital.

3.4.2 - Número de iniciais pendentes de autuação?

Informar: Zero

3.4.3 - A Secretaria procede à complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados no sistema?

(X) SIM ( ) NÃO

Informar:

3.4.4 - No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

( ) SIM ( ) NÃO

Informar: não se aplica.

3.4.5 - Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?

(X) SIM ( ) NÃO

Informar:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**3.4.6 - Complementações / sugestões / observações:**

**3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS**

**3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?**

( ) SIM (X) NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de juntada e número de petições pendentes fora do prazo: Esclarece que não há petições pendentes, mas às vezes as juntadas podem ocorrer em até 7 dias.

**3.5.2- É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?**

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

**3.5.3- Apresentar pasta de petições pendentes de juntada.**

Observação: Foram identificadas quatro petições pendentes de juntada, do mês em curso, sendo que uma delas os autos estão conclusos. A Diretora informa que não existem petições pendentes de juntada de anos anteriores.

**3.5.4- Complementações / sugestões / observações:**

**RECOMENDAÇÃO 02:** A Diretora de Secretaria deve envidar esforços em executar os atos processuais no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 228 do Novo Código Civil (item 3.5.1).

**3.6 - DA CARGA E DEVOLUÇÃO DE AUTOS**

**3.6.1- O Diretor de Secretaria faz a análise diária do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros para providenciar a restituição dos autos, quando extrapolado o prazo de devolução (art. 234 do CPC), conforme prevê o Manual de Rotinas? Apresentar Relatório.**

( ) SIM (X) NÃO

Identificar: Informa que a análise e a cobrança dos autos são realizadas, mas em um período maior, como por exemplo uma vez por mês.

**3.6.2- Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:**

( ) em livro;  
(X) no LIBRA/SIJE;  
( ) no LIBRA/SIJE e no livro;

Identificar:

**3.6.3- Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?**

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

**3.6.4- O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?**

( ) SIM (X) NÃO

Justificar:

**3.6.5- A carga para fotocópia é realizada:**

( ) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;  
( ) retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;  
(X) em livro;  
( ) no LIBRA;  
( ) no LIBRA e no livro;  
( ) outro (especificar)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Identificar: \_\_\_\_\_

3.6.6- Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

( ) SIM (X) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

3.6.7- O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

3.6.8- Complementações / sugestões / observações:

**RECOMENDAÇÃO 03:** Continuar envidando esforços para proceder a cobrança imediata dos processos que estejam com carga fora de prazo, conforme art. 234 do CPC (item 3.6.1).

### 3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1- Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: Esclarece que não há mais audiência em processos do LIBRA.

3.7.2- Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

3.7.3- Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.7.4 - Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.7.5- É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: Não há mais audiência em processos do LIBRA.

3.7.6- Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar: Informa que depende do caso e da diligência a ser realizada. Considerando a pauta de audiências, o tempo médio tem sido de 11 meses.

3.7.7- Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Informar: Setembro de 2018.

3.7.8- Complementações / sugestões / observações:

\_\_\_\_\_

### 3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1- Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.2- O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.8.3- Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.8.4- Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5- O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

( X ) Gabinete do Juiz ( ) Secretaria ( ) Outro

Observações:

3.8.6- Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.8.7 A 3.8.17- NÃO DIZEM RESPEITO A COMPETÊNCIA DA UNIDADE

3.8.18- Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

( X ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.8.19- Exame de processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

| N.º do processo              | Data da última movimentação | Observações quanto ao exame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0005761-<br>15.2014.814.0306 | 12/07/2017                  | - Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro – Responsabilidade do Fornecedor.<br>- Fase processual: execução.<br>- Despacho datado de 10/07/2017, determinando que se aguarde manifestação da exequente por seis meses.<br>- Último evento: aguarda cumprimento, realização ou providência (aguarda manifestação por 6 meses) em 12.07.17.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0001669-<br>35.2016.814.0302 | 19/07/2017                  | - Assunto: Construção – Penhora – Avaliação - Indisponibilidade de Bens.<br>- Fase processual: liquidação-cumprimento-execução.<br>- Sentença de Homologação de acordo, datada de 21.03.2017, determinando o desbloqueio de contas bancárias da reclamante e, caso haja valores disponíveis em contas judiciais, fica a Secretaria autorizada a proceder a restituição, conforme dados bancários informados pela exequente.<br>- Expedição de Alvará em 23.03.17.<br>- Último evento: aguarda cumprimento, realização ou providência em 19.07.17.<br>- Recomendação: Certificar o que houver e dar andamento. |
| 0000556-<br>73.2012.814.0306 | 12/05/2017                  | - Assunto: Inclusão indevida em Cadastro de Inadimplentes - Indenização por Dano Moral.<br>- Fase processual: conhecimento.<br>- Despacho datado de 10.07.17, determinando que se aguarde por seis meses a manifestação da parte. Em caso negativo, archive-se.<br>- Último evento: intimação lida em 25.07.17.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

|                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0000929-41.2011.814.0306 | 04/07/2017 | <p>- <b>Recomendação:</b> Certificar o que houver e dar andamento.</p> <p>- Assunto: Locação de móvel – Espécies de Contratos – Obrigação.</p> <p>- Fase processual: conhecimento.</p> <p>- Sentença datada de 11.04.2017, determinando a extinção da execução e determinando que seja expedido Alvará Judicial para levantamento dos valores bloqueados, intimando-se a parte autora para recebê-los. Após, certifique o Sr. Diretor de Secretaria se o Alvará Judicial foi devidamente recebido pela parte. Recebido o alvará, nada mais havendo, determinou-se a extinção do feito pela satisfação do crédito, nos termos do art. 904, I, e 924, II, do CPC/2015, e o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.</p> <p>- Último evento: expedição de intimação para o autor em 04.07.17.</p> <p>- <b>Recomendação:</b> Certificar o que houver e dar andamento.</p> |
| 0000593-03.2012.814.0306 | 08.09.2017 | <p>- Assunto: Indenização por Dano Material e dano moral.</p> <p>- Fase processual: execução.</p> <p>- Despacho datado de 10.07.17, determinando a expedição de certidão da dívida para as providências cabíveis pelo representante legal do exequente.</p> <p>- Último evento: aguarda cumprimento, realização ou providência em 08.09.17.</p> <p>- <b>Recomendação:</b> Certificar o que houver e dar andamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 0000900-88.2011.814.0306 | 21.09.2016 | <p>- Assunto: Serviços Profissionais - Contratos de Consumo.</p> <p>- Fase processual: conhecimento.</p> <p>- Despacho datado de 23.03.16, determinando que, em relação à subconta cujo extrato foi juntado no evento 125, seja mantido depósito de R\$3.500,00 para pagamento da condenação imposta em sentença a ser revertida à empresa reclamada. Quanto à diferença, restitua-se à parte reclamante ou pessoa habilitada, através de alvará judicial.</p> <p>- Último evento: Juntada de AR - Aviso de Recebimento em 21.09.16.</p> <p>- <b>Recomendação:</b> Certificar o que houver e dar andamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 0000025-21.2011.814.0306 | 25.10.2017 | <p>- Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro.</p> <p>- Fase processual: execução.</p> <p>- Despacho datado de 03.07.17, determinando que seja oficiado ao juízo deprecado (Castanhal), solicitando informações sobre o cumprimento da carta precatória recebida em 30/06/2016. Após a resposta, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>- Último evento: intimação lida em 25.10.17.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 0126418-49.2015.814.0306 | 30.09.2016 | <p>- Assunto: Obrigação de Fazer - Não Fazer – Liquidação – Cumprimento – Execução.</p> <p>- Fase processual: conhecimento</p> <p>- Sentença com resolução do mérito datada de 10.08.16, julgando improcedentes os pedidos contidos na inicial, nos termos da fundamentação aprazada e tornando sem efeito a tutela antecipada concedida e declarando extinto o processo, com apreciação de seu mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.</p> <p>- Último evento: juntada de AR – Aviso de recebimento em 30.09.16.</p> <p>- <b>Recomendação:</b> Dar andamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 0000329-49.2013.814.0306 | 07.02.17   | <p>- Assunto: Bancários - Contratos de Consumo - Direito do Consumidor.</p> <p>- Fase processual: execução.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

|                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |          | - Sentença com resolução do mérito datada de 08.08.16, julgando extinta a presente execução, considerando que a obrigação foi satisfeita, na forma do art. 794, inciso I, do CPC. Após, archive-se.<br>- Último evento: intimação lida em 07.02.17.<br>- <b>Recomendação:</b> Dar andamento.                                                                                                                                                                                    |
| 0004492-38.2014.814.0306 | 25.07.17 | - Assunto: Atraso de voo - Transporte Aéreo - Contratos de Consumo - Direito do Consumidor - Indenização por Dano Material.<br>- Fase processual: execução.<br>- Decisão datada de 21.02.17, indeferindo o pedido do reclamado para liberação de alvará em seu favor (evento 85), tendo em vista que na conta judicial não há valores a serem transferidos para o réu.<br>- Último evento: recebido o ofício para entrega em 25.07.17.<br>- <b>Recomendação:</b> Dar andamento. |

**3.8.20- Complementações / sugestões / observações:**

**RECOMENDAÇÃO 04:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.8.19.

**3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA**

**3.9.1- No cumprimento das Cartas Precatórias deprecadas são observados os procedimentos previstos no Manual de Rotinas, inclusive com relação ao pagamento das custas devidas?**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

**3.9.2- Análise de processos com Carta Precatória expedida.**

| Nº. do processo | Data da expedição | Juízo deprecado | Observação |
|-----------------|-------------------|-----------------|------------|
|                 |                   |                 |            |

**3.9.3- Análise de Cartas Precatórias recebidas.**

| Nº. do processo | Data da distribuição | Juízo deprecante | Observação |
|-----------------|----------------------|------------------|------------|
|                 |                      |                  |            |

**3.9.4- Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

**3.9.5- Complementações / sugestões / observações:**

- Dentre os processos analisados, não foram identificados processos com Cartas Precatórias expedidas.

**3.10 - DOS PRAZOS**

**3.10.1- Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)?**

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

**3.10.2- Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?**

- ( ) diariamente;  
(X) semanalmente;  
( ) quinzenalmente;  
( ) mensalmente;  
( ) não existe forma regular;





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Outro:

3.10.3- Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- ( ) através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias  
( X ) pela simples conferência dos processos nos escaninhos  
( ) outro (especificar)

Justificar:

3.10.4- Identificar processos para a conferência dos prazos

| Nº do Processo            | Observação/recomendação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0800206-47.2015.8.14.0306 | - Sentença datada de 13.02.2017, determinando extinto o processo, com apreciação do seu mérito, nos termos do art. 487, I do NCPC, julgando improcedentes o pedido e procedente em parte o pedido contraposto. Decisão publicada em audiência.<br>- Recurso Inominado interposto em 22/02/2017.<br>- Contrarrazões do Recurso apresentada em 22/03/2017.<br>- Despacho de 23/08/2016, determinando a remessa dos autos à Turma Recursal.<br>- Autos remetidos à Turma Recursal em 24/08/2017.<br>- Recomendação: Envidar esforços em executar os atos processuais no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 228 do Novo Código Civil.               |
| 0827486-37.2017.8.14.0301 | - Distribuído por sorteio em 29.09.2017<br>- Conclusos para decisão em 29.09.2017.<br>- Recomendação: Dar impulso oficial aos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0828553-37.2017.8.14.0301 | - Distribuído por sorteio em 27.09.2017<br>- Conclusos para decisão em 27.09.2017.<br>- Recomendação: Dar impulso oficial aos autos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 0826984-98.2017.8.14.0301 | - Audiência de conciliação designada para 31.05.2017.<br>- Mandado de citação expedido em 06.02.2017, enviado por AR.<br>- AR devolvido, com citação ocorrida em 21.02.2017.<br>- Audiência realizada, tentativa de acordo infrutífera.<br>- Designada audiência de Instrução e Julgamento para 19.03.2018.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 0808005-88.2017.8.14.0301 | - Despacho datado de 08.08.2017, determinando a citação da executada para pagar ou nomear bens à penhora, no prazo de 03 (três) dias (art. 53 da Lei n. 9.099/95 c/c art. 829, CPC/2015). Ainda determinando que, decorrido o prazo sem pagamento, certifiquem-se e retornem os autos conclusos para as pesquisas através dos sistemas BACENJUD e RENAJUD.<br>- Mandado expedido em 11.07.2017.<br>- Certidão do Oficial de Justiça datada de 16/08/2017, informando que a citanda não reside no endereço informado.<br>- Ato ordinatório determinando a intimação da autora sobre a certidão do Oficial de Justiça.<br>- Mandado expedido em 16.10.2017. |

3.10.5- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 05: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1- Análise do relatório de mandados em poder dos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias.

Observação: A Diretora de Secretaria informa que utiliza livro de protocolo de entrega de mandados aos Oficiais de Justiça da unidade. Em análise ao livro, observou-se a existência de inúmeros mandados sem a devida baixa, com prazo de devolução expirado. Em consulta à secretaria, informou-se que esta situação não reflete a realidade, pois a baixa somente é realizada no momento da devolução física dos mandados. Ocorre que os Oficiais de Justiça juntam as certidões pelo sistema PJE, mas não devolvem de imediato o mandado físico à secretaria, o que faz com que não ocorra a baixa no livro de protocolo.  
A Diretora esclarece que o PJE não dispõe de ferramenta que possibilite consulta aos mandados





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

recolhidos, o que dificulta o controle do prazo de devolução dos mandados.

-A Diretora de Secretaria esclarece que recomenda aos Oficiais de Justiça da unidade que, tão logo incluam as certidões no sistema, procedam o recolhimento físico desses mandados na secretaria, para que seja dado o devido andamento aos autos.

3.11.2- Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento-AR no prazo?

(X) Raramente ( ) Eventualmente ( ) Frequentemente

Observação:

3.11.3- É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento n. 006/2006-CRMB?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.11.4- Complementações / sugestões / observações:

SUGESTÃO 03: Sobre a problemática informada no item 3.11.1, no que se refere ao controle da devolução de mandados no Sistema PJE, SUGIRO que seja encaminhado o presente relatório à Secretaria de informática, para conhecimento e providências cabíveis (item 3.11.1).

**3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS**

3.12.1- Está sendo efetivamente cumprido o Provimento Conjunto 004/2016-CJRMB/CJCI?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.12.2- Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.12.3- Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

( ) Distribuição  
(X) Secretaria  
( ) Depósito Público  
( ) Outro

Observação:

3.12.4- A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

( ) ao Diretor do Fórum  
( ) ao Diretor de Secretaria  
( ) ao Depósito Público  
(X) Outro

Observação: Fiel depositário designado pelo Oficial de Justiça.

3.12.5- Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.12.6- São devidamente inventariados no Sistema LIBRA e/ou em livro próprio?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.12.7- Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

( ) No LIBRA  
(X) Nos Autos  
( ) Em livro próprio





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

( ) Outro

Observação:

3.12.8- As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.12.9- Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA etc?

Justificar apresentando relatório: não se aplica.

3.12.10- Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial/exame?

3.12.11- Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.12.12- Em caso positivo, identifique?

| N.º do processo | Arma/Objeto vinculado | Observação/recomendação |
|-----------------|-----------------------|-------------------------|
|                 |                       |                         |

3.12.13- Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.12.14- Exame de processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos)

| N.º do processo          | Data da última movimentação | Observações quanto ao exame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0000015-36.2012.814.9005 | 20/07/2017                  | - Foram penhorados e removidos quatro óculos de sol das marcas Empório Armani, Nike, Versace e RAV, e quatro óculos de grau das marcas TMB, Diesel e Gucci (2), totalizando R\$8.093,00, em 13/07/2015.<br>- Manifestação da parte autora, requerendo a penhora em espécie.<br>- Autos conclusos em 05/10/2016.<br>- Despacho proferido em 15/12/2016, determinando o bloqueio.<br>- Solicitação de bloqueio via Bacenjud em 15/12/2016, que restou infrutífera.<br>- Mandado de Penhora expedido em 18/07/2017. Entregue ao Oficial de Justiça em 20/07/2017.<br>- Mandado não juntado aos autos.<br>- Recomendação: certificar se o mandado foi recolhido, caso negativo, intimar o Oficial de Justiça encarregado da diligência para devolução. |
| 0001254-50.2010.814.0306 | 13/10/2017                  | - Penhorado em 30/08/2015, um lote de terra designado pelo nº 1166, medindo 8x15m, do Loteamento Porto Laranjeira, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belém sob matrícula 1870, Livro 2-IP, fls. 1870, avaliado em R\$10.000.<br>- Manifestação de 08/08/2016, do Cartório do 2º ORI de Belém, informando o registro da penhora.<br>- Despacho de 08/08/2017, determinando a avaliação do bem penhorado e a intimação do exequente se tem                                                                                                                                                                                                                                                                               |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

|                          |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          |            | interesse na adjudicação do bem.<br>- Certidão de 13/10/2017, informando que o bem teve seu valor estimado e que consta nos autos manifestação do exequente a respeito da adjudicação do bem.<br>- Registrado no Livro: conclusão em 13/10/2017.<br>- Autos em secretaria.<br>- Recomendação: Encaminhar os autos conclusos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 0000249-90.2010.814.0306 | 13/10/2017 | - Penhorados 15 computadores completos, estimados em R\$18.000,00.<br>- Apresentados Embargos à Execução em 14/07/2016.<br>- Decisão datada de 06/12/2016, acolhendo os embargos, tomando nula a penhora.<br>- Realizada carga dos autos em 20/01/2017 (fls. s/nº, verso). Recebimento dos autos informado nos autos, na mesma folha sem número, verso, ocorrido em 11/10/2017.<br>- Manifestação da exequente, de 11/10/2017, solicitando a realização de penhora on line.<br>- Conclusão datada de 13/10/2017.<br>- Registrado no Livro: conclusão em 16/10/2017.<br>- Autos em secretaria.<br>- Fls. sem numeração a partir das fls. 279.<br>- Recomendação: numerar e rubricar as fls. dos autos, a partir das fls. 279 e encaminhar os autos conclusos. |

Observação: Dentre os autos analisados por amostragem, somente três processos possuem bens vinculados.

**3.12.15- Complementações / sugestões / observações:**

**RECOMENDAÇÃO 06:** A manutenção de processos aptos para despacho/decisão/sentença em secretaria configura pré-conclusão, condição vedada pelo CNJ, portanto, a Diretora de Secretaria deve envidar esforços no sentido de encaminhar todos os processos conclusos para despacho/decisão/sentença, no prazo de 24 horas (item 3.12.14).

**RECOMENDAÇÃO 07:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.12.14.

**3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS**

**3.13.1- Existem processos com depósito judicial? Apresentar Relatório de Contas.**

( X ) SIM ( ) NÃO

Observação: Anexo 1.

**3.13.2- É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?**

( ) Apenas o boleto  
( ) Apenas a conta  
( X ) Os dois  
( ) Nenhum

Observação:

**3.13.3- Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

**3.13.4- Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

**3.13.5- Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.13.6- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Coordenadoria Geral de Arrecadação -SEPLAN para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, § 1º e § 3º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.13.7- Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial-SDJ?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.13.8- Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: No mesmo dia da entrega à parte.

3.13.9- Existem processos com Depósitos Judiciais sem movimentação há mais de três anos?

(X) SIM ( ) NÃO

Fornecer Relatório: Anexo 2.

3.13.10- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

( ) SIM (X) NÃO

Justificar:

3.13.11- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 08: Com relação aos processos com depósitos judiciais sem movimentação há mais de três anos, a Diretora de Secretaria deve observar os termos do §2º do art. 2º da Lei Estadual nº 6750/50 - Anexo 02 (Item 3.13.9).

### 3.14 - DO ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1- Nos procedimentos de arquivamento de autos transitados em julgado são observadas as instruções previstas no Manual de Rotinas, inclusive com relação à cobrança das custas finais?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

3.14.2- Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

3.14.3- Complementações / sugestões / observações:

### 3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1- O Diretor de Secretaria providencia a imediata publicação da resenha quando há processos para este fim?

( ) SIM (X) NÃO

Justificar: Às vezes é realizado com até 7 dias.

3.15.2- O Diretor de Secretaria realiza a conferência das publicações e certifica nos autos o dia da disponibilização no DJE, conforme prevê o Manual de Rotinas?

(X) SIM ( ) NÃO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.15.3- Complementações / sugestões / observações:**

**RECOMENDAÇÃO 09:** A Diretora de Secretaria deve enviaar esforços para que a publicação da resenha seja realizada diariamente, quando houver processos para esse fim (item 3.15.1).

**3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS**

**3.16.1- Foram verificados feitos extraviados?**

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar: Dois processos retirados em carga e não devolvidos.

**3.16.2- Em caso positivo, identificar:**

| N.º do processo          | Data da última movimentação | Observação                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0001207-76.2010.814.0306 | 19/11/2015                  | Retirado em carga pelo Dr. Carlos Augusto Bahia de Rezende Junior – Não devolvido apesar de realizadas todas as diligências pelo Juízo, inclusive com Ofício a OAB – nº 135/16. |
| 0001129-82.2010.814.0306 | 19/11/2015                  | Retirado em carga pelo Dr. Carlos Augusto Bahia de Rezende Junior – Não devolvido apesar de realizadas todas as diligências pelo Juízo, inclusive com Ofício a OAB – nº 135/16. |

**3.16.3- Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?**

( ) De ofício (X) Provocado

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.16.4- Complementações / sugestões / observações:**

**SUGESTÃO 04:** Considerando o relatado pela Diretora de Secretaria no quadro do item 3.16.2, **SUGIRO** que seja encaminhado ofício a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará**, juntando, inclusive, cópia do ofício nº 135/16 – **Anexo 03**, para ciência e providências.

**3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ**

**3.17.1- É CUMPRIDA A META 1 DO CNJ?**

(X) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.17.2- É CUMPRIDA A META 2 DO CNJ?**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.17.3- É CUMPRIDA A META 4 DO CNJ? Ações de Improbidade.**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.17.4- É CUMPRIDA A META 6 DO CNJ? Ações Coletivas.**

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: \_\_\_\_\_

**3.17.5- Análise dos dez processos mais antigos em tramitação na unidade.**

| N.º do processo           | Data da última movimentação | Observações quanto ao exame   |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| 0000101-89.2004.8.14.0306 | 13/10/2017                  | Processo com regular trâmite. |
| 0000066-                  | 10/10/2017                  | Processo com regular trâmite  |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

|                           |            |                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 95.2005.8.14.0306         |            |                                                                                                                                                                                                            |
| 0000132-75.2005.8.14.0306 | 03/08/2017 | Recomendação: cumprir o despacho de fls. 263-v com urgência.                                                                                                                                               |
| 0000108-13.2006.8.14.0306 | 13/10/2017 | Processo com regular trâmite                                                                                                                                                                               |
| 0000258-91.2006.8.14.0306 | 06/10/2017 | Recomendação: cumprir integralmente o despacho de fls. 303-v, com urgência                                                                                                                                 |
| 0000048-40.2006.8.14.0306 | 16/10/2017 | Recomendação: deve a Sra. Diretora de Secretaria ter maior controle no cumprimento dos prazos processuais em geral, vez que a intimação referente à certidão de fls. 355 ocorreu em 2014.                  |
| 0000129-86.2006.8.14.0306 | 16/10/2017 | Processo com regular trâmite                                                                                                                                                                               |
| 0000262-31.2006.8.14.0306 | 22/07/2016 | Aguardando manifestação do executado para agendamento de alvará para levantamento de valores. Processo com tramitação regular.                                                                             |
| 0000089-07.2006.8.14.0306 | 13/10/2017 | Processo com regular trâmite.                                                                                                                                                                              |
| 0000062-92.2004.8.14.0306 | 02/03/2017 | Recomendação: deve a Sra. Diretora de Secretaria ter maior controle no cumprimento dos prazos processuais em geral, vez que a processo foi despachado desde fevereiro/2017, ainda pendente de cumprimento. |

3.17.6- (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.580/1992 e no Provimento n. 16/2012 do CNJ?

( ) SIM ( ) NÃO

Justificar: não se aplica.

**3.17.7- Complementações / sugestões / observações:**

**RECOMENDAÇÃO 10:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.17.5.

**4 - DA EXECUÇÃO PENAL** – não possui competência

**5 - INFÂNCIA E JUVENTUDE** – não possui competência

**6 - JUIZADOS ESPECIAIS**

6.1- O protocolo de petições, inclusive as iniciais, é feito:

- ( ) pelo setor de atermações  
(X) Por qualquer funcionário da secretaria  
( ) por um funcionário especialmente designado  
( ) outro

Observações:

6.2- Onde são registradas as petições, reclamações e pedidos em geral?

- ( ) Livro  
(X) Sistema  
( ) Livro e Sistema

Observações:

6.3- As atermações são realizadas diariamente?

- (X) SIM ( ) NÃO

Justificar:

6.4- Existe limite diário para redução a termo dos pleitos formulados oralmente?

- (X) SIM ( ) NÃO

Justificar: Adequando ao tempo de expediente.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.5- Estatísticas:

|                                                                                                                              |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Quantas sessões conciliatórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?                                 | 1.173  |
| Quantas audiências instrutórias foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?                                | 667    |
| Quantas audiências unas foram realizadas nos últimos 12 meses anteriores a correição?                                        | 06     |
| Quantos processos foram encerrados por conciliação na fase preliminar? (Não há essa informação no PJE como havia no Projudi) |        |
| Qual o número total de processos na fase instrutória nesta data?                                                             | 384    |
| Qual o número total de processos na fase julgamento nesta data?                                                              | 216    |
| Qual o número de processos que se encontram na fase de cumprimento do título executivo?                                      | +/-700 |

6.6- É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRM?

☐ SIM ☐ NÃO

Justificar: não se aplica.

6.7- A sentença tem sido prolatada nas audiências?

☐ Frequentemente  
☒ Eventualmente  
☐ Raramente

Observação:

6.8- Qual a periodicidade de realização de Leilão?

☐ Por período  
☒ Por quantidade de Processos  
☐ Outro

Observação:

6.9- Exame de processos por amostragem (quanto a regularidade do rito processual próprio da Lei Federal n. 9.099/95)

| N.º do processo           | Observação/recomendação                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0800084-34.2015.8.14.0306 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0800184-862015.8.14.0306  | Rito processual regular<br>Autos conclusos para julgamento em 29.11.2016.<br>Recomendação: Envidar esforços no sentido de dar impulso oficial aos autos.                                    |
| 0800022-57.2016.8.14.0306 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0800223-49.2016.8.14.0306 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0805703.23.2016.8.14.0301 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0800002-03.2015.8.14.0306 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0800024-61.2015.8.14.0306 | Rito processual regular<br>Proferido despacho de mero expediente em 24.06.16, determinando que seja aguardada a devolução do AR em secretaria.<br>Recomendação: Certificar e dar andamento. |
| 0800124-16.2015.8.14.0306 | Rito processual regular                                                                                                                                                                     |
| 0800135-45.2015.8.14.0306 | Rito processual regular<br>Conclusos para despacho em 13.09.2017.<br>Recomendação: Envidar esforços no sentido de dar impulso oficial aos autos.                                            |
| 0800280-04.2015.8.14.0306 | Rito processual regular<br>Conclusos para despacho em 27.09.2017.<br>Recomendação: Envidar esforços no sentido de dar impulso oficial aos autos.                                            |

6.10- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 11: Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 6.9.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**7 – SISTEMAS UTILIZADOS PELO MAGISTRADO:**

| TIPO                                                                                                                                                   | SIM | NÃO | CASO NEGATIVO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS? |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------------------------------------------|
| BACENJUD (Res. 61/09 CNJ) – penhora on line                                                                                                            | X   |     |                                                |
| INFOSEG – Integração das informações do Segurança Pública, Justiça e Fiscalização                                                                      | X   |     |                                                |
| RENAJUD – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores | X   |     |                                                |

**8 - ESTATÍSTICAS**

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Total de processos constantes do sistema informatizado                                                    | *3.942 |
| Total dos processos físicos da unidade (Incluir os processos fora da secretaria/gabinete)                 | 87     |
| Total dos processos que ingressaram no último ano                                                         | 1.393  |
| Total de processos que ingressaram no ano em curso                                                        | 1.544  |
| Total de processos fora da Secretaria/gabinete                                                            | 06     |
| Processos conclusos para sentença                                                                         | 216    |
| Processos conclusos para despacho                                                                         | 331    |
| Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano (inclusive acordos e transações homologados)   | 922    |
| Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano                                                | 517    |
| Despachos interlocutórios prolatados no último ano                                                        | 803    |
| Despachos de expediente prolatados no último ano                                                          | 1.465  |
| Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados) | 984    |
| Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso                                              | 425    |
| Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.                                                     | 818    |
| Despachos de expediente prolatados no ano em curso.                                                       | 608    |
| Total de Audiências designadas no último ano                                                              | 3.067  |
| Total de Audiências designadas no ano em curso                                                            | 2.376  |
| Total de Audiências realizadas no último ano                                                              | 1.864  |
| Total de Audiências realizadas no ano em curso                                                            | 1.052  |
| Índice de produtividade do juiz no último ano (nº de sentenças + nº de processos distribuídos)            | 1,03   |
| Índice de produtividade do juiz no ano em curso (nº de sentenças + nº de processos distribuídos)          | 0,91   |

\* PJe = 3.181, Projudi = 676, Libra = 85.

**9 - CORREIÇÕES ANTERIORES**

**9.1- Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:**

02 a 04 de setembro de 2014. Dr. SILVIO CÉSAR DOS SANTOS MARIA. Juiz Corregedor.

**9.2- Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?**

( X ) SIM ( ) NÃO

Informar:

**9.3- Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?**

( ) SIM ( X ) NÃO

Observações:

**9.4- Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?**

Recomendação / Providência: prejudicado.

**9.5- É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ?**

( ) SIM ( X ) NÃO

Justificar:

**9.6- Complementações / sugestões / observações:**

RECOMENDAÇÃO 12: Observar o cumprimento do art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

#### 10 - SUGESTÕES GERAIS

**SUGESTÃO 01:** Tendo em vista a informação da Diretora de Secretaria de que há interrupção (mensalmente) no serviço, em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática e de que o Serviço de T.I. demora a responder os chamados e a providenciar a manutenção nos equipamentos de informática, **SUGIRO** que seja oficiado à **Secretaria de Informática** para ciência e providências cabíveis (item 2.2);

**SUGESTÃO 02:** Considerando a informação de que as instalações não possuem condições de segurança adequadas, observado no item 2.4, e que não há guarda judiciário, apenas um porteiro cedido pelo Cesupa, **SUGIRO** que seja encaminhado o presente relatório à **Secretaria de Administração**, para ciência e providências necessárias (item 2.4).

**SUGESTÃO 03:** Sobre a problemática informada no item 3.11.1, no que se refere ao controle da devolução de mandados no **Sistema PJE**, **SUGIRO** que seja encaminhado o presente relatório à **Secretaria de Informática**, para conhecimento e providências cabíveis (item 3.11.1).

**SUGESTÃO 04:** Considerando o relatado pela Diretora de Secretaria no quadro do item 3.16.2, **SUGIRO** que seja encaminhado ofício a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará**, juntando, inclusive, cópia do ofício nº 135/16 – **Anexo 03**, para ciência e providências.

#### 11 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

\* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

**RECOMENDAÇÃO 01:** Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, enviar esforços em observar o prazo de 24 horas para o retorno do interessado (item 3.3.3). **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 02:** A Diretora de Secretaria deve enviar esforços em executar os atos processuais no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 228 do Novo Código Civil (item 3.5.1). **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 03:** Continuar enviando esforços para proceder a cobrança imediata dos processos que estejam com carga fora de prazo, conforme art. 234 do CPC (item 3.6.1). **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 04:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.8.19. **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 05:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.10.4. **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 06:** A manutenção de processos aptos para despacho/ decisão/sentença em secretaria configura pré-conclusão, condição vedada pelo CNJ, portanto, a Diretora de Secretaria deve enviar esforços no sentido de encaminhar todos os processos conclusos para despacho – decisão – sentença, no prazo de 24 horas (item 3.12.14). **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 07:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.12.14. **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 08:** Com relação aos processos com depósitos judiciais sem movimentação há mais de três anos, a Diretora de Secretaria deve observar os termos do §2º do art. 2º da Lei Estadual nº 6750/50 - **Anexo 02** (item 3.13.9). **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 09:** A Diretora de Secretaria deve enviar esforços para que a publicação da resenha seja realizada diariamente, quando houver processos para esse fim (item 3.15.1).

**RECOMENDAÇÃO 10:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 3.17.5. **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 11:** Dar cumprimento às recomendações contidas no quadro do item 6.9. **PRAZO IMEDIATO.**

**RECOMENDAÇÃO 12:** Observar o cumprimento do art. 11 do Provimento nº 004/2001-CGJ. **PRAZO IMEDIATO.**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**12 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:**

Anexo 1: Relatório Sintético das Subcontas;

Anexo 2: Relatório de Subcontas sem movimentação há mais de três anos.

Anexo 3: Relatório de Carga de Processo e Ofício de comunicação a OAB-PA.

Belém, 15 de novembro de 2017

Patrícia de Oliveira Sá Moreira  
Juíza Auxiliar da CJRMB

Amélia Borges Paiva  
Servidora

Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato  
Servidora

Pedro José Câmara Rodrigues  
Servidor

